

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 097 DE 30 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER os 57 (cinquenta e sete) dias restantes da Licença Especial, interrompida pela Portaria Nº 074/2018, do dia 30/03/2020 a 25/05/2020, ao servidor **VANDECIR VALENTIN PIVA**, do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao quinquênio de 2012 a 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE MARÇO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

